

**COMISSÃO ELEITORAL DA ABCPAMPA**  
**Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Pampa**



Gameleira, 07/04/2026.

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL SUPLENTE**

**Assunto: Cédulas de votação disponibilizadas a destempo – Risco de Comprometimento das Eleições – Necessidade de Prorrogação da AGO Designada Para o Dia 14/04/2026.**

A Comissão Eleitoral Suplente da ABCPAMPA, neste ato representada por JOMAR CERQUEIRA DAVILA e pelos demais membros PHILIPPE RAPOSO DA SILVA e MARIANNA LORETO FERNANDES, conforme Portaria de Nomeação nº. 01/2026, firmada pela Diretoria Executiva da ABCPAMPA, resolve, neste ato, em razão dos motivos adiante dispostos:

Considerando o atraso na confecção das cédulas eleitorais que deveriam ser enviadas a todos os associados aptos ao exercício do voto nas eleições para o próximo triênio de 2026/2029, com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias, conforme determina o art. 43, alíneas “a” *usque* “d”, parágrafo único do Estatuto Social da ABCPAMPA;

Considerando a exiguidade do prazo estipulado pelo Diretor Secretário e Administrativo da ABCPAMPA para a rubrica das cédulas oficiais ao pleito eleitoral de 2026, conforme documento enviado a Comissão Suplente e também a 4ª Membro da Comissão Eleitoral, a inviabilizar o correto cumprimento do disposto no art. 43, alíneas “a” *usque* “d”, parágrafo único do Estatuto Social da ABCPAMPA;

Considerando que a rubrica das cédulas eleitorais não se traduz em mera formalidade, mas consubstancia ato essencial para resguardar a lisura, a transparência e a segurança jurídica do processo eleitoral;

Considerando que o atraso na confecção de citadas cédulas e mesmo a exiguidade temporal para sua assinatura, imposta pelo Diretor Secretário e Administrativo da ABCPAMPA obsta a organização adequada dos membros da Comissão Eleitoral e compromete a higidez do pleito, atraindo o risco de futuras nulidades e questionamentos acerca de sua regularidade;

Considerando que esta Comissão Eleitoral Suplente, recebeu do atual presidente da ABCPAMPA expediente consistente em um “ofício”, em que apresenta solicitação de adiamento das eleições sob a justificativa de atraso na confecção e no encaminhamento oportuno das cédulas eleitorais de votação, descrevendo, ainda, exiguidade de prazo para o seu encaminhamento através dos correios, aos associados, afirmando que o prazo de entrega das correspondências seria de 10 (dez) dias úteis, o que implica entender que o retorno das correspondências contendo as cédulas de votação, se dará em idêntico prazo;

**COMISSÃO ELEITORAL DA ABCPAMPA**  
**Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Pampa**



**Considerando** que na data de 31/03/2026, está Comissão Eleitoral Suplente submeteu ao conhecimento da 4ª membro da Comissão Eleitoral a situação descrita nos tópicos antecedentes, dela encarecendo a manifestação do seu entendimento sobre essa lamentável ocorrência e a necessidade de prorrogação da data designada para realização da AGO;

**Considerando** que no dia 1º de abril do corrente ano, esta Comissão Eleitoral Suplente recebeu da 4ª membro da Comissão Eleitoral, manifestação por escrito, no âmbito da qual apresenta seu entendimento no sentido de que *“não haverá eleição de votos e se dará por aclamação, pois somente uma chapa concorrerá ao pleito”*, posicionando-se em sentido contrário ao adiamento da AGO designada para o próximo dia 14/04/2026, conforme se observa da transcrição literal do seu pronunciamento que ora se faz a bem da transparência:

“Venho como 4ª membra da Comissão eleitoral manifestar que as análises rigorosas de elegibilidade e, diligências meticulosas foram feitas para cumprimentos e exigências estabelecidas pelo Estatuto Social da ABCPampa, no qual não contempla desconsiderar as atas anteriores (1ª ata 13/03/26 e 2ª ata 17/03/26) bem como o Voto de Declaração da 4ª membra da comissão.

Até a 2ª ata, todos os prazos foram devidamente cumpridos, após a 3ª ata do dia 19/03/26 publicada no site da ABCPampa, não houve reunião, participação e assinatura da 4ª membra da comissão eleitoral, foram documentos nulos sem efeitos, extrapolando o prazo estatutário.

A comissão eleitoral tem que se ater a prazos estabelecidos pelo Estatuto Social da ABCPampa.

Com relação as cédulas eleitoral disponível na Associação, não cabe a comissão avaliar, pois conforme prescrito na 2ª ata do dia 17/03/26, e declaração da 4ª membra da comissão, não haverá eleição de votos e se dará por aclamação, pois somente uma Chapa concorrerá ao pleito.

Mas qual seria a justificativa do atraso da produção das cédulas, qual foi a data para realizar a confecção, a quem seria imputada essa responsabilidade?

Pois todos os prazos estão estabelecidos no Estatuto desde 2014, tudo que foi feito até aqui, não impactou para que houvesse atraso na produção das cédulas, ninguém foi avisado intempestivamente. Inclusive em ofício datado de 28/02/26, enviado pelo Presidente Adriano Gomes Guimarães ao Responsável pela Chapa “Unidos pela Pampa” o mesmo cita que a eleição se daria por cédula eleitoral, conforme rege o Estatuto Social da ABCPampa.

A Assembleia geral já está com data marcada e definida conforme publicação no Diário Oficial, não existe nenhum fundamento para tal prorrogação.

A Comissão Eleitoral realizou as reuniões e atas dentro do prazo estatutário, (13/03/26 e 17/03/26), assim como citado é indispensável para que a Comissão Eleitoral cumpra seu múnus estatutário de forma esmerada, assegurando a legitimidade e a transparência que devem nortear as eleições da Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Pampa (ABCPAMPA), no entanto essa mesma Comissão Eleitoral não pode ter suas ações pautadas pelo desregramento normativo estatutário da atual direção, no qual ainda impediu pelo seu representante legal, o bloqueio do Sistema Operacional, para que fosse protocolado a resposta da Chapa “União dos Criadores”, quanto a solicitação da 1ª Ata do dia 13/03/26.

Quanto a sua observação de “efusiva troca de acusações entre os candidatos de ambas as chapas”, não recebi nenhuma declaração de tais feitos dos candidatos, nenhum fundamento que prorrogasse a data da Assembleia, e colocasse em suspeição a condução dos trabalhos dessa comissão.”.

**Considerando** que esta Comissão Eleitoral Suplente diverge do posicionamento adotado pela 4ª membro da Comissão Eleitoral no sentido de que exista apenas uma chapa apta ao pleito, uma vez que **ambas as chapas concorrentes foram consideradas aptas;**

**COMISSÃO ELEITORAL DA ABCPAMPA**  
**Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Pampa**



**Considerando** o contexto conturbado que permeia o atual processo eleitoral, com a análise rigorosa de elegibilidade e a necessidade de diligências meticulosas – como evidenciado nas recentes atas desta Comissão –, e da candente troca de acusações entre os candidatos de ambas as chapas,

**Considerando** que nas circunstâncias atuais não é possível a realização da AGO designada para o próximo dia 14/04/2026, sem que exista o correto cumprimento das disposições do Estatuto Social da ABCPAMPA;

**Considerando** que o atraso na confecção das cédulas eleitorais e mesmo a impossibilidade do seu encaminhamento no prazo estabelecido no Estatuto Social, a todos os associados aptos a votarem, não pode ser imputado a esta Comissão Eleitoral Suplente, sendo o fato atribuível única e exclusivamente ao atual Diretor Executivo Presidente da ABCPAMPA e que se acha registrado em documento com suas justificativas;

**Considerando** que as cédulas eleitorais que se encontram prontas, foram disponibilizadas na sede da ABCPAMPA para fins de rubrica da 4ª membro da Comissão Eleitoral, não tendo as mesmas sido rubricadas em razão de entendimento pessoal desta quanto a existência de apenas uma chapa apta ao pleito;

**Considerando** que as cédulas eleitorais foram recebidas hoje por esta Comissão Eleitoral para fins de rubrica e consequente encaminhamento, a todos os associados aptos a votarem no pleito de 2026;

**Considerando** que nos termos do art. 81 do Estatuto Social da ABCPAMPA “*As questões omissas, relacionadas com a eleição, serão decididas pelas Comissões Eleitoral e Apuradora*”;

**Considerando** que as situações descritas nesta ata representam questão excepcional não prevista no Estatuto Social da ABCPAMPA, devendo ser decidida por esta Comissão Eleitoral Suplente ao abrigo do citado art. 81 das disposições estatutárias;

**DELIBERA:**

A) Pelo adiamento da AGO designada para o dia 14/04/2026, com sua redesignação para ocorrer no próximo dia 10/05/2026, às 10hs em primeira convocação, e às 10h:30min em segunda e última convocação, devendo a Diretoria Executiva da ABCPAMPA diligenciar nova publicação da data designada no Diário Oficial da União;

B) Pela determinação a Diretoria Executiva da ABCPAMPA, para que promova o imediato encaminhamento das cédulas eleitorais devidamente rubricadas por esta Comissão Eleitoral Suplente, a todos os associados contribuintes aptos a votarem no pleito de 2026/2029;

**COMISSÃO ELEITORAL DA ABCPAMPA**  
**Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Pampa**



**C) Pela determinação a Diretoria Executiva da ABCPAMPA, para que faça publicar imediatamente no site oficial da associação a presente ata e também a comprovação da publicação no Diário Oficial da União da nova data designada para realização das eleições ao pleito de 2026/2029; e**

**D) Pela determinação a Secretaria da ABCPAMPA para que faça encaminhar aos representantes de ambas as chapas concorrentes, cópia da presente ata e da comprovação de publicação no Diário Oficial da União da nova data designada para realização das eleições ao pleito de 2026/2029.**

**JOMAR CERQUEIRA DAVILA**  
**1º Membro Suplente da Comissão Eleitoral**

Documento assinado digitalmente  
**JOMAR CERQUEIRA D AVILA**  
Data: 07/04/2026 11:29:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**PHILIPPE RAPOSO DA SILVA**  
Data: 07/04/2026 15:28:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PHELIPPE RAPOSO DA SILVA**  
**2º Membro Suplente da Comissão Eleitoral**

Documento assinado digitalmente  
**MARIANNA LORETO FERNANDES**  
Data: 07/04/2026 15:35:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIANNA LORETO FERNANDES**  
**3º Membro Suplente da Comissão Eleitoral**